



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C. G. C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81. Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 152/97-CONSUN/UEMA

Promove alterações nas Normas Gerais do Ensino de Graduação.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário-CONSUN, no uso de suas atribuições legais,
considerando o prescrito nas Normas Gerais do Ensino de Graduação, aprovadas pela Resolução nº 121/94-CONSUN/UEMA,
considerando a proposta do Diretório Acadêmico de Agronomia, contida no Ofício nº 028/97,
considerando o que decidiu este Conselho em reunião nesta data.

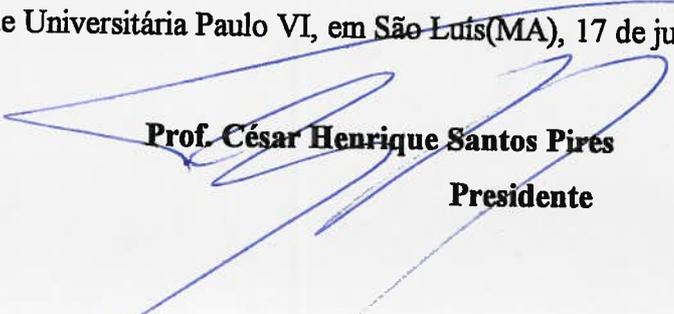
RESOLVE:

Art. 1º - Promover alterações nas Normas Gerais do Ensino de Graduação, Art. 55, Parágrafo 3º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 55 {3º - Poderão orientar trabalhos de conclusão de curso, professores e/ou pesquisadores não pertencentes ao quadro da UEMA, observada a finalidade entre a especialidade do orientador e o tema proposto, desde que autorizado pelo Colegiado de Curso, ficando as despesas advindas dessa orientação sob a responsabilidade do aluno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 17 de junho de 1997.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente